

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO
PROJETO DE LEI Nº1.595 DE 2019.**

REQUERIMENTO Nº , DE 2021
(Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a realização de Audiência Pública para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados:

1. Comandante do Exército ou representante por ele designado;
2. Comandante da Marinha ou representante por ele designado;
3. Comandante da Aeronáutica ou representante por ele designado.



JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo propor a participação das Forças Armadas no debate acerca do Projeto de Lei nº 1.595, de 2019. Sugerimos convidar representantes do Exército Brasileiro, da Marinha do Brasil e da Força Aérea Brasileira, por possuírem o dever constitucional de defender a Pátria, as instituições democráticas e os poderes constitucionais, estabelecido no Art. 142, e por possuírem treinamento e destacamentos especializados no combate contraterrorista.

Dessa forma, propomos a participação do Exército Brasileiro por ser a representação material do Poder Militar Terrestre nacional. Peça fundamental na prevenção e no combate ao terrorismo internacional, tem em sua estrutura o Comando de Operações Especiais (C Op Esp), com unidades aptas a atuar em ações contraterroristas.

Dos 21 anos em que estive no Exército Brasileiro, por, aproximadamente, 10 anos servi no Comando de Operações Especiais, onde comande o Destacamento de Contraterrorismo e integrei o Destacamento Tigre, responsável pela segurança da Embaixada do Brasil na cidade de Abidjan, na Costa do Marfim, entre os anos de 2004 e 2005. A experiência adquirida na carreira militar ratifica a importância do Exército Brasileiro para o combate ao terrorismo no Brasil.

A participação da Marinha do Brasil, por sua vez, faz-se necessária pela responsabilidade da segurança marítima nacional. Com vasta experiência adquirida através de exercícios multinacionais, missões de paz e segurança de grandes eventos, conta com tropas capacitadas para a atuação contraterrorista, como o Grupamento de Mergulhadores de Combate (GRUMEC) e o Batalhão de Operações Especiais Fuzileiro Naval (B Op Esp FN).

A participação da Força Aérea Brasileira, por conseguinte, também é primordial para o debate. O 1º Esquadrão Aeroterrestre de Busca, Salvamento e Operações Especiais (PARA-SAR), unidade de Operações Especiais da FAB, está capacitado para atuar em ações contraterroristas, como visto nas simulações e treinamentos feitos em conjunto com as outras Forças durante a preparação para os

Jogos Olímpicos de 2016.¹

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo

<https://www.fab.mil.br/noticias/imprime/25743/>

Protocolo de Assinatura (Protocolo de Assinatura) Protocolo de Assinatura - Camara.leg.br/CD218940328500



Certo de que a Audiência Pública proposta auxiliará no debate e trará as informações necessárias à instrução dos membros desta Comissão, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputado Vitor Hugo
PSL/GO

